SAL & CALDEIRA
ADVOGADOS, LDA.

DLA PIPER
AFRICA

GRUPO DE PRÁTICA: LABORAL
PRACTICE GROUP: LABOUR

DATA: 15 DE NOVEMBRO 2017
DATE: 15 NOVEMBER 2017

FLASH INFORMATIVO
INFORMATIVE FLASH

RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DA OIT SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NAS MINAS E DO PROTOCOLO À CONVENÇÃO DA OIT SOBRE INSPECÇÃO DO TRABALHO

A Assembleia da República aprovou, no dia 26 de Outubro de 2017, na generalidade e por consenso, a ratificação da Convenção sobre Saúde e Segurança nas Minas (Convenção nº 176) e do protocolo à Convenção sobre a Inspecção do Trabalho (Convenção nº 81), ambos da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A principal motivação da ratificação da convenção da OIT sobre segurança e saúde nas minas prende-se com a necessidade de defender e proteger os direitos sociais dos trabalhadores mineiros.

Ademais, a ratificação deste instrumento poderá permitir que o país esteja em consonância com o ordenamento jurídico internacional sobre a matéria de segurança e saúde nas minas e visa garantir a promoção do trabalho decente e a humanização das condições de trabalho nas minas, bem como consolidar o compromisso com as boas práticas no contexto do trabalho condigno.

Já com a adopção do protocolo à convenção sobre a inspecção do trabalho o âmbito de actuação da Inspecção Geral do Trabalho (IGT) poderá se estender aos demais sectores de actividade, mormente ao sector dos serviços não-comerciais, tais como a administração pública, forças armadas, polícia, serviços prisionais e outros serviços de segurança pública.

Entretanto, o Estado-membro que ratificar este protocolo pode, por declaração anexa ao seu instrumento de ratificação, excluir no seu todo ou parcialmente, do seu âmbito de aplicação a actuação da IGT nos sectores da administração pública, das forças armadas, polícia e outros serviços de segurança pública e serviços prisionais, se a aplicação da convenção em qualquer destes sectores causar problemas de natureza substancial.

RATIFICATION OF THE ILO CONVENTION ON HEALTH AND SAFETY IN MINES AND THE PROTOCOL TO THE ILO CONVENTION ON LABOR INSPECTION

The Mozambican Parliament has approved in generality and by consensus on 26 October 2017 the ratification of the Convention on the Health and Safety in Mines (Convention No. 176) and the Protocol to the Labor Inspection Convention (Convention No. 81), both of the International Labor Organization (ILO).

The main motive for the ratification of the ILO convention on health and safety in mines deals with the need of defend and protect the social rights of mining employees.

Furthermore, the ratification of this instrument may allow that the country be in line with the international legal order on health and safety matter in mines and aims to ensure the promotion of decent work and the humanization of the work conditions in mines, as well as to consolidate the commitment to good practices in the context of decent work.

With the adoption of the Protocol to the Labor Inspection Convention the scope of action of the General Labor Inspectorate (GLI) may be extended to other sectors of activity, namely to the non-commercial services sector, such as the public administration, army, police, prison services and other public security services.

Nonetheless, the Member State which ratifies this Protocol may, by a declaration appended to its instrument of ratification, exclude wholly or partly from its scope of application the action of the GLI in the sectors of public administration, army, police and other public security services and prison services, if the application of the Convention to any of these sectors would raise special problems of a substantial nature.

Para mais informações contacte por favor / For more information please contact:

Eduardo Calú: ecalu@salcaldeira.com
César Vamos Ver: cvamosver@salcaldeira.com
Diana Paredes e Ramalho: dramalho@salcaldeira.com
Gimina Luís Mahumana Langa: gmahumana@salcaldeira.com
Joaquim Paulo Vilanculos: jvilanculos@salcaldeira.com
Rafael Neves Banguine: rbanguine@salcaldeira.com

AV. JULIUS NYERERE, Nº 3412 - CAIXA POSTAL. 2830
MAPUTO - MOÇAMBIQUE
TEL: + 258 21 24 14 00
FAX: + 258 21 49 47 10
EMAIL: ADMIN@SALCALDEIRA.COM
WWW.SALCALDEIRA.COM

A SAL & CALDEIRA ADVOGADOS, LDA. É MEMBRO DA DLA PIPER AFRICA GROUP, UMA ALIANÇA DE FIRMAS LÍDERES DE ADVOCACIA INDEPENDENTES QUE TRABALHAM EM CONJUNTO COM A DLA PIPER EM TODA A ÁFRICA.
SAL & CALDEIRA ADVOGADOS, LDA. IS A MEMBER OF DLA PIPER AFRICA GROUP, AN ALLIANCE OF LEADING INDEPENDENT LAW FIRMS WORKING TOGETHER IN ASSOCIATION WITH DLA PIPER ACROSS AFRICA.